



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2021

No dia vinte e oito do mês de março do ano de 2022, Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, com sede na Estrada Nelore nº 200 – Monte Alegre, na cidade de Cabo Frio/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.572.121/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR, RG nº 06.106.631-2, CPF sob o nº 751.986.817-68, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, Processo Administrativo nº 1714/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.926 de 11 de dezembro de 2018, Decreto Municipal nº 6.279 de 23 de junho de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de Uniformes Diversos para atender as necessidades da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: L. F. M. COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ: 35.975.413/0001-76 Endereço: Rua ALCEBIADES SCHWARTZ, nº 77 – CONSELHEIRO JOSINO – CAMPOS DOS GOYTACAZES Representante Legal: LONEY SOUZA PAES RG: 085.956.183 CPF: 007.035.847-82				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	173	CAMISA ALGODÃO LARANJA COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO P	R\$ 30,00	<u>Cordeiro Designer</u>
2	773	CAMISA ALGODÃO LARANJA COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO M	R\$ 45,00	<u>Cordeiro Designer</u>
3	1.415	CAMISA ALGODÃO LARANJA COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO G	R\$ 45,00	<u>Cordeiro Designer</u>



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Processo nº 1714/2021

Fls: _____

Rubrica: _____

4	725	CAMISA ALGODÃO LARANJA COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO GG	<u>R\$ 45,00</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
5	207	CAMISA ALGODÃO LARANJA COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO XG	<u>R\$ 45,00</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
6	87	CALÇA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO P	<u>R\$ 61,50</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
11	87	BERMUDA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO P	<u>R\$ 49,00</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
12	387	BERMUDA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO M	<u>R\$ 48,50</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
14	363	BERMUDA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO GG	<u>R\$ 48,00</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
15	104	BERMUDA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO XG	<u>R\$ 49,00</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
16	104	SAIA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO P	<u>R\$ 55,50</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
17	207	SAIA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO M	<u>R\$ 61,50</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
18	242	SAIA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO G	<u>R\$ 59,20</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
19	111	SAIA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO GG	<u>R\$ 61,50</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
20	35	SAIA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO XG	<u>R\$ 61,50</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
21	825	BONÉ EM TACTEL LARANJA COM SILK NA FRENTE E NA LATERAL	<u>R\$ 14,00</u>	<u>Cordeiro Designer</u>
22	825	BONÉ ÁRABE BRIM LARANJA COM ABA, VELCRO E ELÁSTICO	<u>R\$ 28,50</u>	<u>Cordeiro Designer</u>

Fornecedor: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 13.791.068/0001-88****Endereço: Rua Evaristo Boucinha, nº 95 – Centro – Casimiro de Abreu – CEP: 28.860-000****Representante Legal: Paulo Roberto Carneiro Júnior****RG: 11579769 IFP****CPF: 076.371.657-1**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
7	387	CALÇA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO M	<u>R\$ 40,90</u>	W2
8	708	CALÇA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO G	<u>R\$ 40,90</u>	W2
9	363	CALÇA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO GG	<u>R\$ 40,90</u>	W2
10	104	CALÇA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO XG	<u>R\$ 40,90</u>	W2
13	708	BERMUDA BRIM LARANJA ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA E SILK TAMANHO G	<u>R\$ 28,90</u>	W2

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Esta Ata de Registro de preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura e eventual solicitação, nos termos definidos do Processo nº 1714/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 016/2021 e dos seus anexos.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

3.1.1 – A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

3.2 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

4.1.1 A nota de empenho será entregue ao fornecedor, mediante contato realizado pelo setor responsável, na sede da COMSERCAF.

4.1.2 A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da sede da COMSERCAF, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h, cujo endereço de entrega é: Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados no recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material ou prestação do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5 Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

4.7 Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues na sede da COMSERCAF, sem qualquer custo adicional.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF

PROJETO/ATIVIDADE: 2074 – Limpeza, conservação e manutenção de logradouros.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000 – Material de Consumo

04.122.0162.2322 – Manutenção e operacionalização da unidade

6. DAS SOLICITAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Processo nº 1714/2021

Fls: _____

Rubrica: _____

6.1 – Compete a Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF promover as ações necessárias para as suas próprias solicitações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.1.1 – A COMSERCAF, através do Departamento de Compras e Licitações, emitirá a autorização de fornecimento após a assinatura do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as quantidades fornecidas no período, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal no 4.320/1964.

7.2. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente da entrega do material ou da prestação do serviço, devidamente atestadas pelo servidor nomeado como fiscal do contrato e mais um funcionário cujos itens deverão corresponder ao valor e quantitativo especificados no presente contrato.

7.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

7.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal no 8.666/1993.

7.5. A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).

7.6. Por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.7. A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.

7.8. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei Federal no 8.666 de 1993:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

7.9. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.10. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

8.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 8.1.1 – Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão e Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- 8.1.2 – Entregar ao fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 8.1.3 – Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- 8.1.4 – Receber provisória e definitivamente, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

9 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 – Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.1.1 – Gerenciar a ata de registro de preços;
- 9.1.2 – Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- 9.1.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.1.4 – Publicar trimestralmente no veículo de Publicação Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos ÓRGÃOS ADERENTES;
- 9.1.5 – Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- 10.1.1 – Entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 10.1.2 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços sem qualquer ônus para a COMSERCAF (solicitante), estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 10.1.3 – Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 10.1.4 – Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 10.1.5 – Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 10.1.6 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à COMSERCAF ou terceiros.
- 10.1.7 – Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.
- 10.2 – O fornecedor é responsável por danos causados ao órgão solicitante ou a terceiros,



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Processo nº 1714/2021

Fls: _____

Rubrica: _____

decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução do órgão da Administração.

10.3 – Outras obrigações constantes no termo de referência também serão observadas pelo fornecedor uma vez que o documento é parte integrante da licitação que deu origem a presente Ata.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

11.1- A presente ARP poderá ser usada pelo órgão da presente licitação, ou órgãos da administração municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, após prévia consulta e concordância.

11.2- O órgão Gestor da Ata, em casos de adesão, deverá realizar a consulta a Empresa fornecedora, que irá concordar ou não com o referido pedido.

11.3-As aquisições que adicionar, se houver, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

11.4- No que se refere às adesões deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal 5926/2018, CAPÍTULO VIII “Da utilização da ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes”.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO

12.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5 - Quando os preços do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

12.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

12.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7– O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1– Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3 e 12.8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1 – Por razão de interesse público; ou

12.9.2– A pedido do fornecedor.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e art. 55 do Decreto Municipal n.º 6.279/2020, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.2.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;



Companhia de Serviços de Cabo Frio

13.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 anos, nos moldes do art. 14 do Decreto Municipal 4.918/2013 c/c Art.87,IV da 8.666/93;

13.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3, 13.2.4 e 13.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999 e Decreto Municipal nº 4.918 de 8 de maio de 2013.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

15.CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital que deu origem a esta Ata, bem como no termo de referência.

15.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cabo Frio, 28 de março de 2022.

Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF

L. F. M. COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 35.975.413/0001-76

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13.791.068/0001-88

TESTEMUNHA 01:

CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

CPF: _____